



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 159/2025.

Pretende a Exma. Sra. Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni, através do Projeto de Lei nº 159/2025, que institui a Campanha Agosto Dourado, dedicada à conscientização sobre a importância do aleitamento materno e da doação de leite materno, no âmbito do Município de Caçapava.

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, menciona em seu parecer se manifestou de forma desfavorável quanto a legalidade e constitucionalidade com considerações.

Assiste razão o referido parecer da Procuradora da Casa, entendo que há possíveis inconstitucionalidades nos dispositivos da propositura, haja quanto aos artigos 3º e 4º que estipulam obrigações ao Poder Executivo.

Assim, havendo emenda modificativa/supressiva aos dispositivos mencionados, a fim de sanar as possíveis inconstitucionalidades apontadas, s.m.j, sou do parecer que a propositura é legal e constitucional, pois entendo que nesse contexto a mesma não fere nenhum dispositivo legal.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, havendo as modificações sugeridas, sou do parecer de que o presente projeto vá à sanção e promulgação.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 02 de setembro de 2025.

Bruno Henrique Silva – PL
Membro e Relator

Roseli dos Santos Bueno – PL
Presidente

Adilson Henrique-PL
Vice- Presidente

